

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001-CP/2021 – CHAMADA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Chamada Pública n.º 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel José Marcelino, nº 109, inscrita no CNPJ sob nº 08.357.618/0001-15, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Kerles Jácome Sarmento, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 22 de Setembro a 11 de Outubro, às 07h00min as 13h00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada á rua Antônio Fernandes de Oliveira, nº 79, Centro de Marcelino Vieira-RN, CEP. 59.970-000

**1. OBJETO**

Chamamento Público destinado a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelino Vieira (RN), conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MÊS	QTDE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	VLR. TOTAL
1	<b>ABÓBORA/JERIMUM</b> Abóbora / Jerimum de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	10 meses	500	<b>3,21</b>	1.605,00
2	<b>ALFACE LISA DE 1ª QUALIDADE- MOLHO C/ APROXIMADAMENTE 480g.</b> Alface lisa de 1ª qualidade- molho c/ aproximadamente 480g. In Natura, 1ª qualidade; - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	UND	10 meses	700	<b>4,20</b>	2.940,00
3	<b>BANANA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PRATA</b> Banana de primeira in natura tipo prata apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	DZ	10 meses	2500	<b>4,70</b>	11.750,00
4	<b>BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE.</b> Batata doce de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de	KG	10 meses	1000	<b>3,33</b>	3.330,00



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

	sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
5	<b>CHEIRO VERDE, COMPOSTO DE COENTRO E CEBOLINHA.</b> Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha. In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	10 meses	400	14,57	5.828,00
6	<b>COUVE MANTEIGA</b> De 1ª Qualidade - Molho C/ Aproximadamente 480G Couve manteiga de 1ª qualidade - molho c/ aproximadamente 480g.	UND	10 meses	300	7,65	2.295,00
7	<b>FEIJÃO MACASA EM EMBALAGEM DE 1KG.</b> Feijão macasa em embalagem de 1kg, livre de sujidades, larvas, parasitos, insetos mortos e matérias estranhas	KG	10 meses	500	7,51	3.755,00
8	<b>FEIJÃO VERDE EM EMBALAGEM DE 1KG.</b> Feijão verde em embalagem de 1kg, livre de sujidades, larvas, parasitos, insetos mortos e matérias estranhas.	KG	10 meses	1000	5,12	5.120,00
9	<b>GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA.</b> Goiaba de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	10 meses	600	3,61	2.166,00
10	<b>LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA.</b> Laranja de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	10 meses	1200	4,54	5.448,00
11	<b>MAMÃO TIPO FORMOSO DE PRIMEIRA, IN NATURA.</b> Mamão tipo formoso de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	10 meses	1200	1,78	2.136,00
12	<b>MANDIOCA DE PRIMEIRA IN NATURA.</b> Mandioca de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	10 meses	900	2,93	2.637,00
13	<b>MANGA TIPO ROSA DE PRIMEIRA IN NATURA.</b> Manga tipo rosa de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	10 meses	1000	3,16	3.160,00
14	<b>MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA.</b> Melancia de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com	KG	10 meses	1000	1,52	1.520,00



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

	ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
15	<b>MELÃO TIPO AMARELO DE PRIMEIRA IN NATURA.</b> Melão tipo amarelo de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	10 meses	1000	<b>2,56</b>	2.560,00
16	<b>PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA.</b> Pimenta de cheiro in natura, livre de sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	10 meses	400	<b>6,34</b>	2.536,00
17	<b>PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.</b> Pimentão de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	10 meses	1000	<b>2,93</b>	2.930,00
18	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL</b> Polpa de fruta, natural, sabores (acerola, manga, cajá, cajarana, goiaba, caju, abacaxi, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou registro Municipal- selo SIM. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C	KG	10 meses	3000	<b>9,36</b>	28.080,00
19	<b>TOMATE - IN NATURA.</b> Tomate - In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	10 meses	1500	<b>4,17</b>	6.255,00
20	<b>CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA SEM OSSO.</b> Carne bovina fresca sem osso. Embalada saco plástico transparente, em pacotes de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	10 meses	1200	<b>28,30</b>	33.960,00



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

21	<b>FRANGO INTEIRO</b> -Especificações: congelado, limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio do corte.	KG	10 meses	1000	<b>13,50</b>	13.500,00
22	<b>Ovos de galinha</b> - Especificações: tamanho m ou g, íntegros, sem manchas bandeja com 15 unidades	BND	10 meses	1000	<b>13,00</b>	13.000,00
<b>Valor base para a compra é de R\$ 156.511,00 (Centro e cinquenta e seis mil, quinhentos e onze reais)</b>						<b>156.511,00</b>

## 2. PREÇO

O preço para a aquisição dos gêneros alimentícios será o que estiver igual ou (abaixo) mais próximo ao preço de referência apontado na chamada pública, considerando a qualidade do produto. Serão utilizados para composição do preço de referência: - os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, utilizados pela EMATER/RN; a média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar

## 3. FONTE DE RECURSO

O pagamento da presente contratação ocorrerá a conta dos recursos do PNAE/FNDE.

## 4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº06 /2020

### **ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

**O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:**

- 1- Cópia do CPF e RG;
- 2- Cópia do extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- 4- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 5- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 1- Cópia do CPF e RG;
- 2- Cópia do extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- 4- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 5- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 1- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 2- Cópia do extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 3- Cópia da Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 4- Cópia da Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 3- Cópia da Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 4- Cópia relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 5- Cópias do Estatuto e Ata de Posse da Atual Diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 6- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- 7- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- 8- Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- 9- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### **ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

**No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).**

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia 11 de Outubro após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 38 da Resolução.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:**

- 1º - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- 2º - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- 3º - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:**

- 1º - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- 2º - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- 3º - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

A Secretaria Municipal de Educação, poderá solicitar do(s) fornecedor (es) classificado(s) a entrega das amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à rua Antônio Fernandes de Oliveira, nº 79 até o dia 11 de Outubro até as 10h00min, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a

Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	ABÓBORA/JERIMUM Abóbora / Jerimum de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
02	ALFACE LISA DE 1ª QUALIDADE- MOLHO C/ APROXIMADAMENTE 480g Alface lisa de 1ª qualidade- molho c/ aproximadamente 480g. In Natura, 1ª qualidade; - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.
03	BANANA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PRATA Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
04	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE. Batata doce de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
05	CHEIRO VERDE, COMPOSTO DE COENTRO E CEBOLINHA. Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha. In natura, 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.
06	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE - MOLHO C/ APROXIMADAMENTE 480G Couve manteiga de 1ª qualidade - molho c/ aproximadamente 480g.
07	FEIJÃO MACASA EM EMBALAGEM DE 1KG Feijão macassa em embalagem de 1kg, livre de sujidades, larvas, parasitos, insetos mortos e matérias estranhas
08	FEIJÃO VERDE EM EMBALAGEM DE 1KG Feijão verde em embalagem de 1kg, livre de sujidades, larvas, parasitos, insetos mortos e matérias estranhas.
09	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA. Goiaba de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
10	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA. Laranja de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
11	MAMÃO TIPO FORMOSO DE PRIMEIRA, IN NATURA Mamão tipo formoso de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
12	MANDIOCA DE PRIMEIRA IN NATURA. Mandioca de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
13	MANGA TIPO ROSA DE PRIMEIRA IN NATURA Manga tipo rosa de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
14	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA. Melancia de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em



Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

	condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
15	MELÃO TIPO AMARELO DE PRIMEIRA IN NATURA. Melão tipo amarelo de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
16	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA Pimenta de cheiro in natura, livre de sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
17	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. Pimentão de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
18	POLPA DE FRUTA NATURAL Polpa de fruta, natural, sabores (acerola, manga, cajá, cajarana, goiaba, caju, abacaxi, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou registro Municipal- selo SIM. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C
19	TOMATE - IN NATURA Tomate - In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
20	CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA SEM OSSO. Carne bovina fresca em peça sem osso. Embalada saco plástico transparente, em pacotes de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.
21	FRANGO INTEIRO Especificações: congelado, limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio do corte.
22	Ovos de galinha- Especificações: tamanho m ou g, íntegros, sem manchas bandeja com 15 unidades

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (mensal)
TODOS	TODAS	SETOR DA MERENDA COMPRA DIRETA	MENSAL



## 8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Sindicatos.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

9.4. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Marcelino Vieira/RN, 04 de agosto de 2021.



Norma Lúcia Diógenes Alvarenga  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Kerles Jacome Sarmiento  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/09/2021 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 326

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Norte/Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, representada por Norma Lúcia Diógenes Alvarenga - Secretária torna público o edital da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL de nº 001-CP/2021 cujo objeto é a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas Escolas do Município Marcelino Vieira-RN, para o ano letivo, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/06/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Cujos envelopes serão recebidos até o dia 22/09/2021 a 11/10/2021, com reunião de abertura no dia 11/10/2021, às 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.

**NORMA LÚCIA DIÓGENES ALVARENGA**  
Secretária

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP, do tipo menor preço por item, tendo por OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da administração municipal e suas demais secretarias, conforme especificações no edital e seus anexos. A abertura será no dia 05/10/2021, às 09h:00min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 22/09/2021 até o dia 05/10/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link "registro de proposta". O edital poderá ser adquirido através do e-mail [cpl.pmpf@gmail.com](mailto:cpl.pmpf@gmail.com), no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza-RN, 21 de setembro de 2021  
WILK JACKSON ASSUNÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2021**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que fica reaprazada devido a modificações necessários no instrumento convocatório, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de torpedos hospitalares e matérias correlatos para o município de Goianinha/RN. Fica reaprazada devido a modificações necessários no instrumento convocatório. - início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 22/09/2021 - término: 09:00 horas do dia 01/10/2021. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 01/10/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 01/10/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, 84 3243-3926 - pelo e-mail: [cplpmg2021@gmail.com](mailto:cplpmg2021@gmail.com) ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Goianinha-RN, 21 de setembro de 2021  
A COMISSÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021**

A prefeita do município de Goianinha/RN, torna público que em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pela mesma, tendo em vista a necessidade urgente do objeto contratado, bem como em atenção aos princípios da Publicidade, moralidade, impessoalidade, faz publicar o extrato da DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 068/2021 a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN  
CNPJ: 08.162.687/0001-73  
EMPRESA CONTRATADA: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS

LTDA

CNPJ: 18.668.305/0001-31  
PROCESSO Nº: 520/2021  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lavatórios portáteis para secretaria de educação, esporte e lazer do município de Goianinha/RN.  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos

reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: MP nº 1.047 de 03 de maio de 2021 e 8.666/93  
VIGÊNCIA: 22/09/2021 até 31/12/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
Unidade: 07.001  
(PROJETO: 1050. NAT.DESPESA: 4.4.90.52. FONTE: 11130000 (PROJETO: 1042. NAT.DESPESA: 4.4.90.52, FONTE: 11130000

Goianinha-RN, 21 de setembro 2021.  
HOSANIRA GALVAO  
Prefeita

WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS  
Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021  
Reabertura**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 05/10/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (professores, atividades auxiliares e demais profissionais da educação, como: asg, asc, porteiros, vigias, entre outros) para atender as demandas do ensino infantil, ensino fundamental - anos iniciais e finais, educação em tempo integral e ensino de jovens e adultos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipanguaçú, conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçú/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 às 13h00min ou através do(s) e-mail(s): [licitacao@ipanguacu.rn.gov.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.gov.br) ou site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 10h15min do dia 08/10/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão baú para realização de transporte de merenda escolar, bem como para atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação e cultura e locação de micro-ônibus para atendimento, por diárias, municipal de educação e cultura, conforme Termo de Referência. Informações e das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçú/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 às 13h00min ou através do(s) e-mail(s): [licitacao@ipanguacu.rn.gov.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.gov.br) ou site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ipanguaçú-RN, 21 de setembro de 2021  
MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12009/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da T.P Nº 012009/2021 Tipo Menor Preço por Empreitada Global, no dia 08/10/2021, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, visando a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para realização de recapeamento asfáltico da via que liga a BR 304 à barragem Francisco Euzébio de Figueiredo nos trechos 1, 2 e 3, com início no lugaragu até o bairro Francisco Euzébio de Figueiredo na zona urbana do município de Itajá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Tel.: 084 - 3330-2255. E-mails: [cpl@itaja.rn.gov.br](mailto:cpl@itaja.rn.gov.br) e [cplitajarn@gmail.com](mailto:cplitajarn@gmail.com), no horário de 08:00 às 12:00 h ou através do link: <https://itaja.rn.gov.br/central-de-licitacoes/>.

Itajá-RN, 21 de setembro de 2021  
NEWTON CARLOS LOPES ALVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.09.14.020**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 05/10/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.09.14.020 - Registro de Preço, tipo "menor preço por item", escolha de empresa especializada para execução de serviços e suporte técnico na instalação e manutenção de 32 (trinta e duas) câmeras de segurança, ponto de vigilância fixo, aplicativos remotos e/ou dispositivos móveis, além do sistema de internet de comunidade de placas, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA 2021/2022, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520, 8.666. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a partir do dia 21/07/2021, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl.ligomes@gmail.com](mailto:cpl.ligomes@gmail.com).

Em, 17 de maio de 2021.  
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA  
pregoeiro

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Distrato nº 004/2021. Proc. Licitatório: nº 003- 2020. Licitação: Modalidade Tomada de Preço - TP nº 003/2020. Contratante: Município de Luís Gomes/RN. Contratado: AL SOLUÇÕES EIRELI. CNPJ: 33.681.071/0001-56. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 150403/2020, alusivo ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E EXECUÇÃO DE GALARIA DE ÁGUA PLUVIAL NA VILA SÃO BERNARDO. Fundamentação Legal: Art. 77; incisos I, II, IV, V, VII, XII, e XVII, do Art. 78; inciso I, do Art. 79; inciso I, do Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a Cláusula Vigésima Segunda, do Contrato Administrativo nº 150403/2020, de 15 de abril de 2020. Data da Rescisão: 08 de setembro de 2021 - A vigorar a partir de 15/09/2021, com publicação até o 20º dia do mês. Carlos Augusto de Paiva, PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Distrato nº 003/2021. Proc. Licitatório: nº 002- 2020. Licitação: Modalidade Tomada de Preço - TP nº 002/2020. Contratante: Município de Luís Gomes/RN. Contratado: AL SOLUÇÕES EIRELI. CNPJ: 33.681.071/0001-56. Objeto: Rescisão Unilateral do contrato nº 150402/2020, datado de 15 de abril de 2020, alusivo a ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO ACESSO À QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE LAGOA DO MATO. Fundamentação Legal: Art. 77; incisos I, II, IV, V, VII, XII, e XVII, do Art. 78; inciso I, do Art. 79; inciso I, do Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a Cláusula Vigésima Segunda, do Contrato Administrativo nº 150402/2020, datado de 15 de abril de 2020. Data da Rescisão: 08 de setembro de 2021 - A vigorar a partir de 09/09/2021, com publicação até o 20º dia do mês. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; Contratada: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento - Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.09.21-0001, Contratada: F P DA SILVA POUSSADA E PIZZARIA - ME - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.906.754/0001-69, representada por Francisco Parcello da Silva. Objeto: Contratação de empresa que forneça hospedagem para atender servidores e eventuais colaboradores provenientes de outras localidades, convocados pelas secretarias municipais, para desenvolver atividades de interesse do município de Marcelino Vieira-RN. Valor Contratual R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Recursos Próprios. Vigência 12 meses

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, representada por Norma Lucia Diógenes Alvarenga - Secretária Municipal, torna público o edital da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL de nº 001-CP/2021 cujo objeto é a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas Escolas do Município Marcelino Vieira-RN, para o ano letivo, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/06/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Cujos envelopes serão recebidos até o dia 22/09/2021 a 11/10/2021, com reunião de abertura no dia 11/10/2021, às 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.

NORMA LUCIA DIÓGENES ALVARENGA  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - SMS**

UASG 981759 - Processo Licitatório nº 168/2021. Fica Suspensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 22/09/2021 às 09:00h do Pregão Eletrônico nº 53/2021 - SMS, cujo objeto é Aquisição de Materiais e Equipamentos permanentes para suprimento das Unidades de Atenção Básica e Primárias de Saúde do Município de Mossoró, até ulterior deliberação.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, representada por Norma Lúcia Diógenes Alvarenga - Secretária torna público o edital da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL de nº 001-CP/2021 cujo objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas do Município Marcelino Vieira/RN, para o ano letivo de 2021, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, e Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/06/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Cujos envelopes serão recebidos até o dia 22/09/2021 a 11/10/2021, com reunião de abertura no dia 11/10/2021, às 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, representada por Norma Lúcia Diógenes Alvarenga - Secretária torna público o edital da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL de nº 001-CP/2021 cujo objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas do Município Marcelino Vieira/RN, para o ano letivo de 2021, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/06/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Cujos envelopes serão recebidos até o dia 22/09/2021 a 11/10/2021, com reunião de abertura no dia 11/10/2021, às 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Antecomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Ílílio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira  
5º Vice-presidente: Kerles Jacome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azvedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribciro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**013/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**013/2021**

**OBJETO: Aquisição de Combustível tipo Óleo diesel comum**  
O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade e parecer da Comissão de Licitação em favor da Empresa **PARELHAS GÁS LTDA.**, CNPJ 24.206.617/0028-46, pela contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e parcelado de combustível, tipo óleo diesel comum no valor unitário por litro de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) totalizando o valor de **R\$ 4.790,00** (Quatro mil, setecentos e noventa reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório

até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para a Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Currais Novos/RN, 14 de agosto de 2021.

Publique-se,  
Cumpra-se,

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Presidente AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:69F25FEE**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 010/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO 010/2021**  
**PROCESSO Nº 017/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA RG 140 B E RETROSCAVADEIRA LB 90.**

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL- AMSO - CNPJ:**  
08.386.658/0001-95

**CONTRATADA: PARELHAS GÁS LTDA - CNPJ:**  
24.206.617/0028-46

**VALOR UNITÁRIO R\$ 4,79 TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.790,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 01 - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental

Unidade: 0105 - TRANSPORTE

Programa: 005 - PATRULHA MOTO MECANIZADA

Atividade: 2.005 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA MOTO MECANIZADA

Elemento de Despesas: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 15/09/2021 ATÉ 14/09/2022**

**MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93, REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CURRAIS NOVOS RN, 14 DE SETEMBRO DE 2021

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Presidente da AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:ED2F2C1**

Reprogramação de Saldos dos recursos cofinanciados por meio do repasse fundo a fundo para execução dos Serviços de Prestação Social Especial de Média Complexidade e custeio de benefícios eventuais repassados em caráter excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**Considerando**, PORTARIA-SEI Nº 38, de 26 de março de 2021, em seu Artigo 5º - A execução física e financeira será acompanhada pela SETHAS, Conselho Estadual de Assistência Social e Conselhos Municipais de Assistência Social, a fim de verificar o cumprimento e atendimento das finalidades, conforme a modalidade de cofinanciamento repassados e a conformidade com o Termo de Aceite e Plano de Ação pactuado.

**Considerando**, PORTARIA - SEI Nº 113, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para prestação de contas dos repasses de 2018, 2019 (Proteção Social Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais de 2020).

**Considerando**, o Guia de Perguntas e Respostas - FAQ sobre Prestação de Contas e Reprogramação de Saldos, em seu item 13º diz que os Municípios que não reprogramaram os saldos, vistos que os valores são inexequíveis, mostra qual o procedimento a seguir para devolução ao FEAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão (Execução Físico - Financeira) e a Devolução do Saldo em Conta do Cofinanciamento Estadual para Benefício Eventual repassado em 2020.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 21 de Setembro de 2021.

**GÉSSICA LORENA MAIA SOARES**  
Presidente do CMAS/ICSPBF

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**CB9E8D7D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 281/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.519-6, lotada no Gabinete Civil, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Brasília/DF**, nos dias 21 a 24 de setembro de 2021, em visita aos Ministérios a fim de acompanhar, sanar e firmar novos convênios; Audiências com Deputados e Senadores para reivindicar emendas para nosso município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de setembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**860FA783

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.09.21-0001

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento - Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.09.21-0001, Contratada: F P DA SILVA POUADA E PIZZARIA - ME - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.906.754/0001-69, representada por Francisco Parcelio da Silva. Objeto: Contratação de empresa que forneça hospedagem para atender servidores e eventuais colaboradores provenientes de outras localidades, convocados pelas secretarias municipais, para desenvolver atividades de interesse do município de Marcelino Vieira-RN. Valor Contratual R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Recursos Próprios. Vigência 12 meses.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**FE1106A1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, representada por Norma Lúcia Diógenes Alvarenga - Secretária torna público o edital da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL de nº 001-CP/2021 cujo objeto é a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas Escolas do Município Marcelino Vieira-RN, para o ano letivo, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/06/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Cujos envelopes serão recebidos até o dia 22/09/2021 a 11/10/2021, com reunião de abertura no dia 11/10/2021, às 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**9C238A6B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80003/2021

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80003/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Contratação dos Serviços de Translado de Pacientes na Cidade do Natal/RN, com acompanhamento de pacientes a clínicas e hospitais, marcação de exames e consultas encaminhadas pelo Município de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. Fica marcada para início da sessão de disputa de preços: 05/07/2021, às 10:30. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua D. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins - RN, 21 de setembro de 2021.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, representada por Norma Lúcia Diógenes Alvarenga - Secretária torna público o edital da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL de nº 001-CP/2021 cujo objeto é a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas Escolas do Município Marcelino Vieira-RN, para o ano letivo, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/06/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Cujos envelopes serão recebidos até o dia 22/09/2021 a 11/10/2021, com reunião de abertura no dia 11/10/2021, às 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:9C238A6B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/09/2021. Edição 2615  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>